LEI Nº. 1.320
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A UNIVERSIDADE DE FRANCA, MANTIDA PELA ACEF S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 058/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Estágio com a Universidade de Franca, mantida pela ACEF S.A., empresa inscrita no C.N.P.J. nº 46.722.831/0001-78, com sede na Avenida Dr. Armando Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, CEP: 14404-600, no município de Franca, Estado de São Paulo, para oferecimento de oportunidades de estágio a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

Art.2º- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, para a realização dos cursos, objeto deste Termo Convênio de Estágio.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal